



EDITAL FEBE n.º 46/2026

A Presidente da Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Vendelino Maffezzolli, n.º 333, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-360, Fone/Fax: (47) 3211-7000, *home page* www.unifebe.edu.br, considerando a legislação em vigor e, considerando o disposto no inciso VIII do artigo 11 do Estatuto da FEBE, faz saber, por meio do presente EDITAL, que está instaurado o “**Processo Seletivo de Estagiário para o Núcleo Regional de Polícia Científica em Brusque – Acordo de Cooperação Técnica**” celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública com interveniência do Núcleo Regional de Polícia Científica em Brusque e a Fundação Educacional de Brusque – FEBE, Processo n.º 2018IN001629, de acordo com a Lei n.º 11.788/08, de 25/9/2008, e nos termos deste Edital:

1. DO NÚMERO DE VAGAS: 1 (uma) vaga.

1.1. As atividades serão desenvolvidas nas dependências da Polícia Científica de Brusque.

2. DAS FUNÇÕES PRINCIPAIS: auxiliar a equipe de Criminalística no Núcleo Regional de Perícias de Brusque na elaboração de documentos internos, atendimento ao público e apoio administrativo aos setores de identificação civil, criminalística e medicina legal.

3. DO HORÁRIO DE ESTÁGIO: 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h.

3.1. No caso de o candidato desenvolver estágio em mais de uma unidade concedente, a carga horária total dos estágios não poderá ultrapassar a 30 (trinta) horas semanais.

4. DO PERÍODO DE ESTÁGIO: de 21/9/2026 a 20/9/2028.

4.1. Nos termos da Lei n.º 11.788/2008, de 25/9/2008, o Estágio será rescindido nos seguintes casos: conclusão, trancamento ou desistência do Ensino Médio ou Ensino Superior.

5. DA ESCOLARIDADE: o candidato deverá estar regularmente matriculado, preferencialmente, nos Cursos de Administração ou Direito.

6. DAS INSCRIÇÕES: as inscrições deverão ser realizadas de 11 a 26 de agosto de 2026, pelo site da UNIFEBE, no seguinte link: <http://curriculo.unifebe.edu.br/novocurriculoweb/>.



7. DA SELEÇÃO – 1.ª ETAPA: os candidatos serão submetidos a uma seleção inicial com base no formulário preenchido no momento da inscrição.

8. DO RESULTADO – 1.ª ETAPA: como primeira fase eliminatória do processo de seleção serão homologadas as inscrições de até 10 (dez) candidatos em Comunicado publicado pela Secretaria Executiva no site da UNIFEBE – www.unifebe.edu.br, até o dia 31 de agosto de 2026 (segunda-feira), e dela constarão a data, horário e local em que ocorrerá a 2.ª Etapa.

9. DA SELEÇÃO – 2.ª ETAPA: a 2.ª Etapa de seleção contará com entrevista e teste.

10. DO RESULTADO FINAL: após a realização da 2.ª Etapa da seleção, o resultado final do processo seletivo será aprovado pela Presidência e publicado pela Secretaria Executiva no site da UNIFEBE – www.unifebe.edu.br, até o dia 3 de setembro de 2026 (quinta-feira).

10.1. O candidato melhor classificado que não puder ou optar por não assumir a vaga para a qual foi selecionado, perderá sua vaga em favor do candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.

10.2. O candidato selecionado e convocado para assumir a vaga terá até as 16 horas do dia 4 de setembro de 2026 (sexta-feira) para manifestar-se por escrito, por meio do e-mail rh@unifebe.edu.br, sobre a aceitação ou não da vaga.

10.3. O não pronunciamento formal do candidato selecionado no prazo estabelecido no item 10.2 implicará automaticamente em sua desistência tácita da vaga, facultando à Instituição o direito de convocar o próximo candidato, respeitada a ordem de classificação, com prazo de confirmação a ser informado pelo Setor de Recursos Humanos.

11. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: o candidato selecionado deverá entregar até o dia 8 de setembro de 2026 (terça-feira) fotocópia de todos os documentos comprobatórios especificados no formulário de inscrição, que são: comprovante de residência; certificados/diplomas e histórico escolar que comprovem a escolaridade; certificados/diplomas de cursos complementares como aperfeiçoamento dos últimos cinco anos; CPF e RG.

12. DA BOLSA DE ESTÁGIO: o estagiário receberá mensalmente o valor de R\$1.082,50 (mil e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente à bolsa de estágio.

13. DO PRAZO DE VALIDADE: o prazo de validade do presente processo seletivo é de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final.





FEBE FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE – FEBE

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: ao aderir e participar do presente processo seletivo, os candidatos declaram, ainda que tacitamente, concordar integralmente com as disposições deste Edital, não podendo alegar em nenhuma hipótese desconhecimento das regras e orientações nele instituídas.

14.1. As informações complementares que forem necessárias ao andamento regular do Processo Seletivo serão prestadas pelo Setor de Recursos Humanos.

14.2. As avaliações aplicadas aos candidatos pela Instituição são de caráter reservado e não serão fornecidas.

15. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 11 de agosto de 2026.

Prof.^a ROSEMARI GLATZ
Presidente da FEBE

Publicado na FEBE em 11 de agosto de 2026.